



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.571/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.501 de 13 de novembro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, o valor de R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00	1	75	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 27.450,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 – DEP. DE GOV E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
04.122.0007.2.005		MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA		
3.1.90.94.00	1	40	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.460,00

SUPLEMENTAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL				
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00		279	OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 7.040,00
TOTAL				R\$ 42.940,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64:

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	1	72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 8.460,00



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL				
08.244.0005.2.032 MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00	273	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 7.040,00

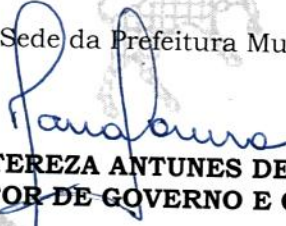
ANULAÇÃO				VALOR R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 - DEP. DE GOV E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 - GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
04.122.0007.2.005 MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00	1	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 27.450,00
TOTAL				R\$ 42.940,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 06 de março de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"